



**Espaços livres urbanos: possibilidades e potencialidades ao longo do
Córrego Biriguzinho, em Birigui-SP**

Jéssica Telles Zanateli

Mestranda, UNESP, Brasil.
jessica.telles@unesp.br

Norma Regina Truppel Constantino

Professora Doutora, UNESP, Brasil.
norma.rt.constantino@unesp.br

RESUMO

Os espaços livres são elementos de vital importância na constituição social e espacial da paisagem urbana. O tema vem sendo tratado por diversas publicações acerca da construção do meio urbano, principalmente quanto ao desenho e uso dos espaços. Com fatores como a gentrificação e a especulação imobiliária movida pela priorização da economia, observa-se cada vez mais a segregação social e os chamados vazios urbanos. Toda cidade precisa da relação entre cheios e vazios, mas os denominados vazios urbanos são locais que não possuem uso e acabam por ser desvalorizados, inutilizados e malcuidados. A história da cidade de Birigui, que fica no estado de São Paulo, foi marcada pela passagem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. A cidade se expandiu para o vale do córrego Biriguizinho, apresentando uma ocupação indevida de suas margens, especialmente na segunda metade do século XX. Sem planejamento adequado, a cidade foi dividida em regiões com usos bem definidos (sem multifuncionalidade), que culminou em vazios urbanos, que são espaços com potenciais, mas sem valorização. O presente artigo visa identificar os espaços livres às margens do Córrego Biriguizinho que fica na cidade de Birigui-SP, procurando traços de camadas históricas que se sobrepõem e compõem a cidade, verificando as possibilidades e potencialidades de conformar um sistema.

PALAVRAS-CHAVE: Paisagem. Espaços livres. Vazios Urbanos. Rios urbanos.

INTRODUÇÃO

As formações urbanas podem ter se dado por diversos motivos: pouso, ferrovia, presença de cursos hídricos, expansão de território, plantio ou o desbravamento de regiões desconhecidas. No entanto, para todas as cidades existirem é preciso alguma disponibilidade de água e possibilidade de sua captação. O desenvolvimento de novas tecnologias e a demanda crescente de ocupação do solo fez com que a importância dos rios fosse esquecida e sua presença escondida em diversas cidades, em especial nos seus trechos densamente urbanizados. Um movimento contrário a esse vem se destacando desde o final do século XX, motivado pela disseminação da consciência sobre a relevância dos cursos hídricos e as graves consequências de sua negação.

As pessoas necessitam de recursos para viver: água, alimentos, abrigo, além da vida em comunidade. Os aglomerados humanos tendem a crescer e se expandir a partir do desenvolvimento de técnicas para geração de subsídios. Ao longo do tempo, para as soluções dos fatores que foram considerados problemas nos assentamentos urbanos, a vontade humana prevaleceu sobre a paisagem preexistente. As funções dos elementos que compõem a paisagem vão se modificando para satisfazer as necessidades humanas. No entanto, a perda do equilíbrio natural pode desencadear processos danosos para todos os seres vivos.

Ao se consolidarem, as cidades precisaram se expandir para acomodar o contingente de pessoas que saíram do campo para o meio urbano. Para tanto, se fez necessária a adaptação da população e a criação de novas atividades e ocupações. Além do plantio de hortaliças que se estabeleceu inicialmente às margens dos córregos urbanos, também se observou a presença dos trilhos da ferrovia que foram implantados nos fundos de vale de muitas cidades. No entanto, com o passar dos anos, essas áreas ficaram abandonadas ou degradadas.

Com a industrialização e a especulação imobiliária, fundamentada na busca por aproveitamento do espaço urbano, os rios e córregos tiveram seus traçados alterados e suas

margens foram reduzidas ou impermeabilizadas. Muitas nascentes e corpos d’água foram tamponados e as várzeas dos rios e córregos, devido ao paradigma higienista, passaram a ser consideradas como áreas que atraíam doenças. No entanto, posteriormente essas intervenções causaram novos problemas, como as enchentes, devido à impermeabilização do solo e a falta de faixa de absorção de águas pluviais. E foi o que aconteceu ao longo do córrego Biriguzinho, na cidade de Birigui-SP.

As águas presentes no meio urbano influenciam na percepção da cidade. Já foram utilizadas como marcos e delimitações e hoje ainda são vistas como áreas residuais, o que se deve à desvalorização das regiões ribeirinhas (MATOS; VELOSO, 2007). Questiona-se se existe possibilidade de reintegração dos corpos d’água a malha urbana, tornando-os espaços de uso público.

Os componentes de ordem social, econômica, cultural, ambiental e política demonstram um lado a mais da paisagem: a ordenação do território, expressa como “uma extensão mais ou menos vasta da superfície terrestre que pode ser delimitado segundo divisões geofísicas (montes, rios) ... ou divisões convencionais” (ASSUNTO, 2011, p. 128). Dando a concluir que os espaços públicos, além dos fatores descritos acima, são fruto da passagem do tempo, apresentando camadas que se sobrepõem e constituem diferentes possibilidades e características. Portanto, é possível constatar que as cidades vivem mudanças frequentes, as quais possuem ligação com o passado do lugar, podendo ser consideradas como camadas de um espaço urbano, entendido como um palimpsesto (PESAVENTO, 2007).

Nesse sentido, o objetivo do presente artigo é identificar os espaços livres às margens do Córrego Biriguzinho na cidade de Birigui-SP, buscando analisar as camadas históricas sobrepostas a fim de verificar suas possibilidades e potencialidades.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para compreender e analisar a dinâmica da paisagem utilizou-se como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica, escolhendo como chaves de leitura os vazios urbanos, os fundos de vale e os parques lineares. A pesquisa documental compreendeu a consulta da legislação pertinente, mapas, planos e projetos além de arquivos de jornais. Para o estudo de caso do córrego Biriguzinho, foi fundamental a pesquisa de campo para identificar as estruturas espaciais e ambientais, possibilitando a observação de uso e comportamento além das atividades realizadas pelos usuários. O levantamento fotográfico complementou a leitura da paisagem.

OS PARQUES LINEARES INSERIDOS NA PAISAGEM URBANA

Os espaços livres públicos são indispensáveis às cidades. São os locais de encontro de pessoas e de diferentes elementos que compõem o meio urbano. Para Dimenstein e Scocuglia (2017, p. 418) o espaço público abraça a dimensão de convivência, de urbanidade na

constituição cidadina, de visibilidade e de acessibilidade sem restrições. Há especial atenção aos que se encontram em fundos de vale, uma vez que a água possui um fator atrativo (Coy, 2014). No entanto, Sennet (1988) afirma que há tantas diferentes cidades quanto há diferentes modos de concebê-las, tal como as infinitas possibilidades de se existirem espaços públicos.

O mercado imobiliário, juntamente com o Estado, produz o espaço urbano, manipulando a valorização de áreas e a desvalorização de outras, influenciando as atividades e apropriação dos cidadãos no espaço, bem como a segregação na ocupação espacial por classes sociais (FARRET, 1985; MARICATO, 1996). Bacellar (2005) relembra que a intervenção do Estado com seus investimentos pode se apresentar como algo parcial, podendo ser ditado por pensamentos característicos de um ou um grupo de gestores e não pelo bem comum, podendo até desviar seu olhar dos fundos de vale.

Por suas possibilidades em potencial, existem novas tendências de se produzir espaços livres públicos melhor aproveitados e reconhecidos, resignificando e requalificando o meio urbano, através da implantação de parques lineares nos fundos de vale urbanos.

Para Marcondes (1999, p. 33), a perda de valor de áreas como os de fundo de vale é um dos maiores problemas das cidades, desconsiderando as leis de proteção aos mananciais. Em suas palavras:

[...] para nós, a teoria da renda da terra, tal como pensada por Lojkine, especialmente o conceito de renda diferencial, pode ser aplicada na análise da produção do espaço na área de mananciais de modo a explicar os processos de desvalorização dessas áreas por causa da ausência de inversões em infraestrutura, de acordo com o que preconiza a legislação de proteção de mananciais editada na década de 1970. (MARCONDES, 1999, p. 31-32).

Ao se priorizar ciclovias e pistas para pedestres ao longo dos parques lineares, se estimula maior conexão com a cidade (GEHL, 2013). Portanto, os parques lineares e outras estratégias de adequação da cidade às formas mais naturais e sustentáveis são projetos multifuncionais (BRANDÃO, 2011) e, segundo Scalise (2002) apresentam conectividade e estratégias em busca do equilíbrio entre a preservação do meio ambiente e a urbanização.

Outro ponto importante a ser considerado em relação aos parques lineares é que podem evidenciar diversos aspectos, tanto de ordem funcional (relativos às exigências práticas da vida cotidiana), como bioclimáticos (relativos ao conforto ambiental, temperatura e qualidade do ar), econômicos, sociológicos (relativos às condições de permanência e movimento de pessoas, de encontros interpessoais), topoceptivos (relativos à legibilidade e visibilidade do lugar, conferindo-lhe identidade), afetivos, simbólicos e estéticos. (HOLANDA, 2007).

As áreas de fundo de vale compõem uma parcela das Áreas de Preservação Ambiental, que são tidas como “área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ecológica de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”, segundo o Código Florestal, Lei 12.651 de 2012 (BRASIL, 2012).

Há dificuldade em entender que as áreas permeáveis que incluem as Áreas de

Preservação Permanente (APPs) são fatores enriquecedores ao espaço urbano, diferentemente da visão equivocada de que essas são restritivas ao desenvolvimento urbano e ao mercado imobiliário (COSTA E FURUITI 2007). Ikuta (2003, p.74-75) aponta que a melhor forma de buscar preservação ambiental e o uso dos espaços livres consiste na “valorização e ampliação dos canais de participação popular nos processos de tomada de decisão e de socialização dos direitos, deveres e instrumentos existentes referentes à questão ambiental” e de “um processo educativo contínuo orientado para a reflexão das condições de vida atual e para a construção de novos valores”. A gentrificação se apresenta como fator de segregação dos espaços em classes econômicas e usos nos projetos para fundos de vales, revalorizando-os, mas, no entanto, limitando quem faz uso deles (COY, 2014).

A FAU/USP (2006) publicou em Relatório 2 que os Parques Fluviais na área urbana se apresentam como ferramentas de conservação e preservação de bacias hidrográficas, intuindo fomentar a articulação com os diferentes atores sociais presentes nestas bacias. Estes projetos previnem a apropriação física inadequada das margens dos rios, promovem a recuperação da vegetação no local e a preservação, o bom uso dos recursos naturais e do espaço com práticas de lazer, contemplação e encontro das diversidades. Com essas atividades, cria-se oportunidades de se estabelecer uma conexão cotidiana entre o ser humano e a natureza, podendo benefícios socioeconômicos ao mesmo tempo (HERZOG, 2008).

Nos espaços privados, a impermeabilização do solo não contribui com a drenagem urbana. Para aproveitar ao máximo o espaço construído, as pessoas respeitam apenas a legislação vigente em alguns códigos de obras, que resguardam uma área mínima permeável. Ainda existem casos e cidadãos que não cumprem tal determinação. Com o pensamento utilitarista, muitos espaços públicos priorizam construções em detrimento de espaços livres e verdes (MACEDO E SOUZA, 2014).

As APPs não são bem definidas e explanadas quanto às atividades e ocupações ao qual são destinadas. Uma vez que o uso público está em jogo, existe a predisposição da flexibilidade das definições legais de limites e aproveitamento. Neste sentido, Macedo e Souza (2014, p.14) concordam que existem áreas preservadas com a simples finalidade ecológica, acarretando a leitura destes espaços como alheios ao âmbito social. Se seguidas à risca, as normas acabam por criar áreas desvalorizadas e abandonadas do ponto de vista econômico, o que estimula sua ocupação por parte população mais carente. Mello (2008) acrescenta que os fundos de vale podem ser interpretados como barreiras urbanas e reforçam o afastamento de pessoas entre si e dos espaços, já que estes locais são associados à insegurança.

Os benefícios das áreas verdes, tanto no âmbito de bem comum social e ambiental, acabam por se ajudar mutuamente (MAYMONE, 2009). Assim sendo, ao trazerem a influência no equilíbrio ao estabilizar leitões, amenizar temperaturas, evitar assoreamento dos corpos d’água e proporcionar alimentos às espécies que neles habitam (COSTA E FURUITI, 2007), a preservação dos espaços verdes ao longo dos rios ajudam a evitar enchentes, o que também vem a ser um benefício social.

É preciso ler, ouvir, e observar a paisagem em suas peculiaridades para compreensão do que ela é, para então projetar o que ela pode vir a ser ou, nas palavras de Besse (2014, p.61), “criar algo que já estava ali”. Bonduki (2010) indica que novas intervenções nessas paisagens devem ser encontradas, pautando-se na importância de se encaixar ao contexto do espaço.

BIRIGUI: EXPANSÃO URBANA E ESPAÇOS LIVRES

Sendo por muitos anos uma chave de clareira, aberta pelos trilhos da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (CEFNOB), o início da urbanização da cidade de Birigui-SP se deu pela Companhia Colonizadora de Terras e Madeira de São Paulo.

O objetivo maior das companhias colonizadoras era obter um rápido retorno do investimento feito e a venda de terras tornou-se uma fonte de recursos menos incerta e mais rendosa. A lucratividade provinha da atividade imobiliária e o poder, do controle político local. Tornava-se, assim, um negócio altamente lucrativo, e como se esperava um rápido retorno ao investimento feito, o traçado urbano era projetado de forma a minimizar custos de terraplenagem e infraestrutura e maximizar a utilização do espaço.

Inicialmente, o traçado urbano em forma de malha em xadrez foi elaborado em 1914 pelo engenheiro Theodore A. Graser, tomando por base os limites da esplanada da ferrovia, cujos trilhos corriam paralelamente ao córrego Biriguzinho. Seu crescimento foi pautado no comércio de terras para plantio, inclusive tendo os imigrantes como público alvo (GHIRARDELLO, 2002).

Ao longo dos anos a cidade se expandiu para o fundo de vale do córrego Biriguzinho sem haver a devida consideração das APPs, com a erradicação da mata ciliar, a canalização do curso d'água na área urbanizada e o tamponamento da nascente. A industrialização e a economia definiram a ocupação das terras enquanto promovia o crescimento da urbanização em Birigui, bem como o avanço de utilização das margens do córrego para moradia, comércio e área de lazer (mesmo que estas fossem em número diminuto).

Hoje a expansão biriguiense se pauta na ocupação territorial e não na qualificação e diversificação de uso dos espaços existentes, além de gastos excessivos em infraestrutura para atender os loteamentos afastados do centro, o que resultou nos denominados vazios urbanos.

Em toda a cidade é possível encontrar estes vazios. No entanto, salvo novos loteamento e territórios não urbanizados, a maioria os lotes vagos encontra-se às margens do córrego Biriguzinho, o que pode indicar que a falta de uso é motivada pelas frequentes enchentes no local. Na Figura 01 é possível observar diversos espaços livres, com ou sem uso. Mas, no presente artigo foram selecionados apenas dois sem uso (A e C na Figura 01) e dois com uso definido (B e D na Figura 01) e aberto ao público.

Figura 01 – Espaços livres ao longo do Córrego Biriguizinho: A e C (sem uso); B e D (com uso)



Fonte: <https://www.google.com.br/maps/@-21.2878155,-50.3318867,2554m/data=!3m1!1e3?hl=pt-BR>, com intervenção das autoras (2022)

O córrego recebe água de outros dois afluentes - Parpinelli e Piscina -, e acaba sendo o destino de parte significativa da drenagem pluvial da cidade. Este último fator é o que faz o córrego ser sobrecarregado, principalmente durante os episódios de chuvas torrenciais, levando suas águas para o Ribeirão Baixotes.

Próximo ao encontro entre os córregos Parpinelli e Biriguizinho, existe um largo terreno vazio (“A” na Figura 01), cercado por uma via que foi asfaltada recentemente (Rua Cândido Tomás de Carvalho). No seu entorno observa-se a presença de um hospital particular, de um residencial de classe média e do Corpo de Bombeiros, com vista da Igreja Matriz que fica no centro da cidade. Seguindo a lógica capitalista, este terreno não deveria estar sem uso e com vegetação alta e densa. Deste terreno para dentro do bairro, evita transitar a pé no período noturno. O córrego Parpinelli é outro córrego desvalorizado, parcialmente canalizado e que possui vegetação invasora em suas margens.

Figura 02 –Espaço livre sem uso (A na Figura 01)



Fonte: As autoras (2022)

O segundo espaço livre analisado (B na Figura 01) apresenta grande dimensão e possui um uso definido. Em 1962 foi formado um lago artificial em um trecho do córrego com o objetivo de conter enchentes e criar um espaço de lazer, e por um tempo assim permaneceu (Figura 03). Entre os anos de 1997 e 2000, o lago foi aterrado e passou a ser a Praça Anna Nunes Garcia, também conhecida como Parque do Povo. O espaço é utilizado para eventos municipais, eventos particulares, práticas esportivas e de recreação.

Figura 03 - Espaço livre com uso - o antigo Lago da Raquete (B na Figura 01)



Fonte: <https://museubirigui.com.br/wp-content/uploads/2015/08/lago-da-raquete-birigui-1962.jpg>, acesso em 2022.

O Parque do Povo acaba por ser uma região privilegiada, exceto nos dias de chuvas intensas, quando o parque é inundado (Figura 04). Quando tal situação não acontece, o espaço de 250 metros de comprimento por 150 metros de largura acaba por servir de espaço de recreação (piqueniques, meditação, encontros e passeios com animais domésticos) e práticas esportivas (como academia ao ar livre, caminhada, futebol, slackline), recebendo melhorias e instalações de equipamentos como quadras de vôlei de areia, restauração e melhoria da academia ao ar livre e novos brinquedos (Figura 05). Seu uso é contínuo, tendo maior fluxo de usuários no período da manhã, final da tarde e à noite. No seu entorno encontram-se prédios residenciais e uma pizzaria muito frequentada. O parque está inserido na área que deu origem à cidade, preservando até hoje a vegetação densa que se mistura com outros elementos paisagísticos inseridos posteriormente. Quanto à infraestrutura, nas proximidades observam-se supermercado, hospitais (um público e outro particular) e vias de tráfego intenso e próximo a região central.

Figura 04 – Espaço livre com uso (B na Figura 01) - Parque do Povo em dia de chuva intensa



Fonte: <https://qapbirigui.com.br/wp-content/uploads/2019/12/IMG-20191221-WA0025-1.jpg>, 2019.

Figura 05 – Espaço livre com uso (B na Figura 01) - Parque do Povo após as intervenções



FONTE: As autoras, 2022.

Seguindo o curso do córrego Biriguzinho em direção à um bairro residencial mais afastado do centro da cidade, tem-se o resquício de um terreno (espaço livre C, na Figura 01) que já foi um hospital psiquiátrico (Figura 06). Enquanto o referido hospital funcionava, preservava uma área verde no local e era utilizado para a reabilitação dos internos. Essa área sempre foi cercada, mas era alvo de poluição e diversas especulações acerca do perigo que ela oferecia, tanto pelo preconceito para com os pacientes quanto pela falta de iluminação pública no período noturno. No seu entorno encontra-se atualmente um estabelecimento de fast food recém construído, o que trouxe maior segurança ao trânsito de pedestres pela via, sendo revalorizado pela iluminação pública. Sua vegetação é densa e, por se tratar de um local particular, é provável que muitas ações não sejam tomadas por divergências entre os

proprietários, como por exemplo a indecisão quanto ao destino e uso das terras, seu comércio e o intuito de lucrar mais (Figura 06).

Figura 06 – Espaço livre sem uso (C na Figura 01)



FONTE: As autoras, 2022.

O último espaço livre analisado, o Parque Ecológico Valdemar Salmeirão (letra D na Figura 01) está inserido em um bairro residencial que não oferta outros locais de lazer. A proposta visava preservar um trecho do córrego Biriguizinho (que até então não era circundado por via asfaltada), restituindo a vegetação natural das margens, mas cercando a área para evitar o descarte de lixo e a pastagem de equinos. O projeto contém pista para caminhada, quadra para basquete três, alambrado em torno do leito, área coberta por gramíneas, academia ao ar livre e parque infantil, mas só os quatro últimos foram executados. Somando-se a isto, houve negligência na gestão e manutenção do espaço e ele passou a ser cada vez menos frequentado, apresentando inclusive brinquedos que ofereciam risco aos usuários. No entanto, recentemente o brinquedo quebrado foi retirado e novos foram instalados. É possível notar pela Figura 07 que, aos poucos, a população voltou a caminhar nele, indicando uso público.

Figura 07 – Espaço livre com uso (D na Figura 01) – Parque Ecológico Valdemar Salmeirão



FONTE: As autoras, 2022.

Os espaços livres, sendo privados e sem manutenção, contribuem para a desvalorização da região. Acabam por tornar-se locais inseguros e de despejo de lixo e resíduos. O incentivo ao uso pode ser proporcionado pelo poder público, através da manutenção dos espaços ou através de parcerias público-privada. Maricato (1996) ressalta que as áreas ao longo dos córregos podem ter desvalorização mesmo com uma legislação vigente que a proteja, mas em contrapartida devem ser devidamente fiscalizadas. Tratar o meio urbano de forma mercantilizada é segregá-lo, estimulando a individualidade e o consumo, bem como ceifando as relações humano-humano e humano-espaço, o que condena à extinção os espaços de uso público (SERPA, 2007).

Tardin (2010) fala da necessidade de se traçar um projeto coletivo de paisagem, onde as intervenções urbanísticas possam ser idealizadas e executadas prezando o bem comum. Devido à importância coletiva, denota-se a importância da preservação da paisagem como bem cultural, intuindo proteger “a autenticidade e integridade dos sítios, conjuntos urbanos e monumentos isolados do impacto dos empreendimentos contemporâneos os quais, muitas vezes, ameaçam o patrimônio natural e cultural de valor excepcional, descaracterizando-o” (CARNEIRO; DUARTE; MARQUES, 2009, p. 139). Neste sentido podemos dizer que ao considerar o conjunto dos espaços livres públicos e privados ao longo do córrego tratado como um sistema, permitirá definir um caráter identificador, possibilitando qualidade de vida e que os moradores “se reconheçam e se definam por meio dele, que, por seu caráter histórico, possibilite que os habitantes reencontrem os vestígios de antigas implantações, seus sinais de filiação” (JODELET, 2002, p.33).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando as múltiplas faces da paisagem e os diferentes olhares individuais e coletivos buscou-se identificar e analisar quatro espaços livres ao longo do córrego Biriguizinho na área central de Birigui-SP. Procurou-se também compreender a complexidade das relações entre o corpo d’água e a cidade constatada “a partir de congruências e contradições” (COSTA, 2006, p.10).

A partir da análise dos espaços livres implantados (Parque do Povo e Parque Ecológico) ou daqueles com potencial, mas que permaneceram sem uso, confirmou-se a necessidade de se projetar com a paisagem a fim de criar e explorar novas e melhores possibilidades. A água, com seu fator atrativo e as opções de lazer e contemplação, pode contribuir para a sensação de pertencimento por parte comunidade.

Apesar de estar cercado por uma movimentada avenida que estrangula suas margens, ao longo do córrego Biriguizinho permanecem alguns vazios urbanos em pontos estratégicos e

que apresentam potenciais para usos públicos diversos, talvez por falta de verbas municipais destinadas a projetos exequíveis e também por alguns serem espaços particulares, aguardando valorização dos terrenos.

Caso a prefeitura se disponibilizasse a requerer os lotes para uso comunitário ou aplicasse a legislação que institui penalidade para quem não faz sua propriedade ter utilidade descrita na Constituição Federal Brasileira de 1988 diz que cada município tem a competência de instituir impostos sobre a “propriedade predial e territorial urbana, que poderá ser progressivo conforme o valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com sua localização e uso”¹ (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988).

Voltar a atenção para essas áreas, estimulando seu uso e manutenção, viabilizaria a produção de espaços urbanos mais democráticos e sustentáveis, bem como evitaria os danos que a ação humana vem causando ao lugar e sua degradação.

REFERÊNCIAS

- ASSUNTO, R. A paisagem e a estética. In: SERRÃO, A. V. (Coord.). **Filosofia da paisagem: uma antologia**. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2011, p. 341-375. (Coleção Aesthetica, 1).
- BACELLAR, C. **Uso e mau uso dos arquivos**. In: PINSKY, Carla B. Fontes históricas. São Paulo: Contexto, 2005. p. 23-81.
- BESSE, J.M. **La nécessité du paysage**. Paris: Parenthèses Éditions, 2018.
- BESSE, J.M. **O gosto do mundo: exercícios de paisagem**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2014.
- BONDUKI, N. G. Habitação social na vanguarda do movimento moderno no Brasil. In: **Textos Fundamentais sobre História da Arquitetura Moderna Brasileira** [S.l: s.n.], 2010.
- BRANDÃO, P. **O sentido da cidade**. Lisboa: Ed. Horizonte, 2011.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. [S. l.], 25 maio 2012.
- CARNEIRO, A. R. S.; DUARTE, M.; MARQUES, E. A. **A conservação da paisagem na perspectiva de um sistema de espaços livres públicos do Recife**. Paisagem Ambiente, n. 26, p. 127-141, 2009.

¹ Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana; [...]

[...] § 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000) [...] (BRASIL, 1988, Art. 156).



COSTA, G. F.; FURUITI, N. S. Área de Preservação Permanente em Ambiente Urbano: Proteção e Ocupação In: **APPURBANA - Seminário Nacional sobre Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano: E RESTRIÇÕES AMBIENTAIS AO PARCELAMENTO DO SOLO**, 2007, São Paulo - SP. São Paulo: FAUUSP, 2007.

COSTA, L. M. S. A. **Rios e paisagens urbanas em cidades brasileiras**. Rio de Janeiro: Viana & Mosley, 2006.

COY, M. **A interação rio-cidade e a revitalização urbana: experiências europeias e perspectivas para a América Latina**. 2013. Disponível em: <<http://confins.revues.org/8384;DOI:10.4000/confins.83841>>. Acesso em: 11 set 2022.

DIMENSTEIN, M.; SCOCUGLIA, J. B. C. **Em busca de novos caminhos metodológicos: percepção e experiência nos espaços públicos urbanos contemporâneos por idosos da cidade de João Pessoa**. Rev. Bras. Estud. Urb anos Reg. (ON LINE), RECIFE, V.19, N.3, p.417-439, SET - DEZ. 2017.

FARRET, R. L. Paradigmas da Estruturação do Espaço Residencial Intra-Urbano In: GONZÁLES, S. F. et al. (orgs) **O Espaço da Cidade**. Contribuições à Análise Urbana. São Paulo: Ed. Projeto,1985.

FAU/USP – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. “**Relatório 2 – Instrumentos Legais Necessários à Implantação de Parques Lineares**”, 2006. Disponível em: <www.fau.usp.br/.../pesquisa_analise_instrumentos-parqueslineares.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

GEHL, J. **Cidades para pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GHIRARDELLO, N. **À beira da linha: formações urbanas da Noroeste Paulista** [online]. São Paulo: Editora UNESP,2002. 235 p.

HERZOG, C. P. Corredores verdes: expansão urbana sustentável através da articulação entre espaços livres, conservação ambiental e aspectos histórico-culturais. In: TERRA, C. G. e ANDRADE, R. de. (Orgs.) **Coleção Paisagens Culturais – Materialização da Paisagem através das Manifestações Sócio-Culturais**. Rio de Janeiro: UFRJ-EBA, 2008.

HOLANDA, F. **Arquitetura sociológica**. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. São Paulo, 2007, v. 9, n. 1, p. 115-129.

IKUTA, F. A. **A cidade e as águas: a expansão territorial urbana e a ocupação dos fundos de vales em Presidente Prudente** - SP. 2003. 191 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciência e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2003.

JODELET, D. A cidade e a memória. In: DEL RIO, V.; DUARTE, C. R.; RHEINGANTZ, P. A. (Org.). **Projeto do Lugar: colaboração entre psicologia, arquitetura e urbanismo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Contracapa, 2002.

MACEDO, S. S.; SOUZA, C. B. **APPs Fluviais Urbanas e Sistemas de Espaços Livres: O papel da legislação ambiental na configuração do espaço urbano à beira d’água** In: APPURBANA - Seminário Nacional sobre Áreas de Preservação Permanente em Meio Urbano: E RESTRIÇÕES AMBIENTAIS AO PARCELAMENTO DO SOLO, III., 2014, Belém -PA.

MARCONDES, M. J. de A. **Cidade e Natureza: proteção dos mananciais e exclusão social**. São Paulo, Estúdio Nobel: EDUSP: FAPESP, 1999.

MARICATO, E. **Metrópole Na Periferia Do Capitalismo: Ilegalidade Desigualdade E Violência**. São Paulo: Husitec, 1996.

MATOS, K.; VELOSO, M. **A paisagem das águas: a percepção dos usuários como subsídios para a elaboração de diretrizes urbanísticas para as margens dos rios Poti e Parnaíba e seu entorno (Teresina-PI)**. Paisagem e Ambiente, n. 23, p. 222-230, 25 jun. 2007.

MAYMONE, M. A. A. **Parques Urbanos - Origens, Conceitos, Projetos, Legislação E Custos De Implantação Estudo De Caso: Parque Das Nações Indígenas De Campo Grande, MS**. 2009. Tese (Mestrado em Tecnologia e Controle da Poluição) - Tecnologias Ambientais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

MELLO, S. S. **Na Beira Do Rio Tem Uma Cidade: urbanidade e valorização dos corpos d’água**. Brasília: Universidade de Brasília - UnB, 2008.

PESAVENTO, S. J. Abertura – Cidades visíveis, cidades invisíveis, cidades imaginadas. Revista Brasileira de História. São Paulo: ANPUH, v. 27, n. 53, p. 11-23, jan./jun. 2007.



SCALISE, W. (2002) **Parques Urbanos** - Evolução, Projeto, Funções e Usos In: Revista da Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia, [S.l.], v. 4, n. 1, p. 17-24, out. Disponível em:
<http://www.unimar.br/feat/assent_humano4/parques.htm>. Acesso em: 01 out 2022.

SENNETT, R. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SERPA, A. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2007 SENNETT, R. Carne e Pedra., Rio de Janeiro: Ed. Record, 2003.

TARDIN, R. Ordenação Sistêmica da Paisagem In: REIS, Almir Francisco. (Org.). **Arquitetura, Urbanidade e Meio ambiente**. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.